Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 052/10 Processo: 265/10

ANTE-Projeto: 068/10 Decreto:_____ Resolução:_____

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 06/07/10

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:___/___/___

FINANÇAS O.F._____ DATA:___/___/___

URBANISMO I.M._____ DATA:___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:___/___/___

OBS.:_____

Enviado pl sanção em 20/07/2010

Término de prazo pl sanção em 10/08/10 +48 horas

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 12/ 07 /2010 Remessa

LEI Nº 1093, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a Execução do Convênio nº 231/2010 firmado entre o Município e o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU e o Serviço Social Autônomo Paranacidade.

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.01 – DIRETORIA GERAL
12.01.15 – Função: URBANISMO
12.01.15.451 – Subfunção: SERVIÇOS URBANOS
12.01.15.451.0032 – Programa: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
12.01.15.451.0032.1.054.000 – Projeto: RECUPERAÇÃO, RECAPE, E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 225.000,00
Fonte de Recurso: Recursos Convênio nº 231/2010 - SEDU/PARANACIDADE – Exercício Corrente
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente.
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 250.000,00

Art. 2°. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Oriundos do Convênio nº 231/2010 – SEDU/PARANACIDADE, no valor de R$ 225.000,00.

II - Oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01.04.122.0031.1.028.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL BALNEÁRIO SHANGRI-LÁ

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente.

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R$ 250.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

Verginia Mara Pedroso
Procuradora-Geral

Volnei Costa
Secretário de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício **241/2010 - GAB**

Pontal do Paraná, 10 de Agosto de 2010.

Exmo Sr.:

NELSON LORENÇONE

MD Presidenta da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: **Leis Sancionadas**

Prezado Senhor:

Informamos que segue em anexo, cópia das Leis Sancionadas sob nºs:

- 1076/10 **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A"** – 20/07/10;
- 1077/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 480.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;
- 1078/10 **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná"** – 20/07/10;
- 1079/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1080/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARA
PROTOCOLO
Processo nº 312/10
Data 12/08/2010
Hora 13:58
Resp Luciana Ballis

Rodovia Pr 407 – Km 19 – CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3972-7000 EMail:
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

- 1081/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1082/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1083/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1084/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1085/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1086/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1087/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1088/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1089/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;

- 1090/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;
- 1091/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1092/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1093/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;
- 1094/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1095/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1096/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;

Atenciosamente.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 20 Julho de 2010

OFÍCIO N.° 110/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - OF.110/2010 **3885/2010**

Assunto: Encaminha Projetos de Lei n°s. 051 a 061 e 065 a 073

Data Entrada: 20/07/10

Cód. Acesso Internet: 3885.2010.7.20.141944210

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Parana

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.° 051/2010 – " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Suplementar, no valor de R$480.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Projeto de Lei n.° 052/2010 – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."

Projeto de Lei n.° 053/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir credito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Projeto de Lei n.° 054/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010 e em seu Anexo I."

Projeto de Lei n.° 055/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.° 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.° 056/2010 – " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Av. Beira Mar s/n° - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8950
camara-ppr@hotmail.com

Projeto de Lei n.º 057/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I."

Projeto de Lei n.º 058/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 059/2010 – " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Projeto de Lei n.º 060/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I."

Projeto de Lei n.º 061/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 065/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Projeto de Lei n.º 066/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 067/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 068/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Projeto de Lei n.º 069/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta

aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 070/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 071/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Projeto de Lei n.º 072/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 073/2010 –"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Nelson Lorençone

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 068/2010

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões extraordinárias realizada nos dias 12 e13 de julho de 2010, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir credito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00, (duzentos e cinqüenta mil reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a Execução do Convenio n° 231/2010 firmado entre o Município e o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU e o Serviço Social Autônomo Paranacidade.

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.01 - DIRETORIA GERAL
12.01.15 – Função: URBANISMO
12.01.15.451 - Subfunção: SERVIÇOS URBANOS
12.01.15.451.0032 - Programa: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
12.01.15.451.0032.1.054.000- Projeto: RECUPERAÇÃO, RECAPE, E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 225.000,00
Fonte de Recurso: Recursos Convênio n° 231/2010 SEDU/PARANACIDADE – Exercício Corrente.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinário livres – Exercício Corrente
Total do credito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 250.000,00

Art. 2°. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I- Oriundos do Convenio n° 231/2010- SEDU/PARANACIDADE, no valor de R$ 225.000,00.

II- Oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.01.04.122.0031.1.028.000 - Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL BALNEÁRIO SHANGRI-LÁ
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinário livres – Exercício Corrente

Total do credito adicional especial a que se refere esta Lei **R$ 250.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em 16 de julho de 2010.

Nelson Lorençone
Presidente

Osni Alves de Abreu
1° Secretário

Oséias Leal
2° Secretário

PROJETO DE LEI 068/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a Execução do Convênio n° 231/2010 firmado entre o Município e o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU e o Serviço Social Autônomo Paranacidade.

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.01 – DIRETORIA GERAL
12.01.15 – Função: URBANISMO
12.01.15.451 – Subfunção: SERVIÇOS URBANOS
12.01.15.451.0032 – Programa: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
12.01.15.451.0032.1.054.000 – Projeto: RECUPERAÇÃO, RECAPE, E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 225.000,00
Fonte de Recurso: Recursos Convênio n° 231/2010 - SEDU/PARANACIDADE – Exercício Corrente
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente.
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 250.000,00

Art. 2°. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Oriundos do Convênio n° 231/2010 – SEDU/PARANACIDADE, no valor de R$ 225.000,00.

II - Oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.01.04.122.0031.1.028.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL BALNEÁRIO SHANGRI-LÁ
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente.
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 250.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de julho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

Verginia Mara Pedroso
Procuradora-Geral

Volnei Costa
Secretário de Obras e Urbanismo

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3572-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n°052/2010 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 05 de julho de 2010.

Assunto: Encaminha Mensagem n°. 052/10

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Art. 23 Inciso I e Art. 67 Inciso XIII, ambos da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em período extraordinário,por essa Casa Legislativa, a **Mensagem n° 052/10**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 265/10
Data 06/07/2010
Hora 11:46
Resp

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM Nº 052/10

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar a implementação de recape, recuperação e/ou pavimentação de vias urbanas e para tanto é necessária a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município.

Por último esclarecemos que o presente projeto reveste-se de interesse público e ainda a urgência é comprovada pelo fato de tratar-se de recursos oriundos de convênio (Convênio nº231/10/SEDU/PARANACIDADE), tendo prazos a serem cumpridos sob pena da municipalidade perder os recursos.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 05 de julho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO